PROJETO DE LEI Nº **EM 13 DE AGOSTODE 2019.**

"Altera a Lei Municipal n° 1.864, de 22 de julho de 2019."

A **Prefeita do Município de Quissamã,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° A Lei Municipal n° 1.864, de 22 de julho de 2019, passa a vigorar acrescida do art. 10-A e o artigo 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10-A. Fica autorizada a contratação de instituição financeira, para fornecimento e operacionalização do cartão magnético de que trata a presente lei, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação, revogando-se a Lei n° 736, de 20 de dezembro de 2002." (NR)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, 13 de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita